



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 3465/2024

**INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
E DESIGNA COMISSÃO – PROCESSOS
5735/2022 E 3447/2023.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Processo nº 8828/2024 que encaminha relatório final de Auditoria Extraordinária referente aos processos nº 5735/2022 e 3447/2023;

- considerando a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial e designação de Comissão para analisar os fatos apurados pela equipe de auditoria, com a finalidade de apurar os responsáveis e caso for, quantificar danos causados à Administração Pública, tendo como finalidade o ressarcimento de danos causados ao Erário;

- considerando a ratificação do Chefe do Poder Executivo de instauração de Tomada de Contas Especial e apresentação de nomes para compor a Comissão para analisar os fatos acerca do assunto constante no processo 8828/2024;

- considerando os termos da Normativa SCI nº 007/2013, Versão. 03.00, que dispõe sobre "Instauração de Tomada de Contas Especiais" do SCI – Sistema de Controle Interno de Santa Maria de Jetibá, aprovada pelo Decreto 1177/2018;

- considerando finalmente o disposto nos Arts. 71 e 72, VI e XL da Lei Orgânica Municipal de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** e **DESIGNA COMISSÃO** composta pelos servidores municipais **BRUNO AUGUSTO VIEIRA PAGEL** - Matrícula: 52.836 (Presidente), **ANDREIA BRIDI** - Matrícula: 52.921 (Secretária), e **PATRICK MÁXIMO** - Matrícula: 52.845 (Membro), com a finalidade de analisar o relatório final de Auditoria Extraordinária constante no Processo nº 8828/2024.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão dos trabalhos, será de 90 (noventa cinco) dias, contados da data desta Portaria.

Art. 2º. Os membros da Comissão, conforme §§ 3º e 4º do Art. 4º da Lei 2126/2018, (§3º do Art. 4º alterado pela Lei nº 2309/2020) farão jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao cargo de Presidente e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os cargos de Secretário e Membro, que serão pagos mensalmente desde o ato da instauração da Comissão até o Relatório Final, observado o prazo estabelecido na IN nº 32/2014 do TC do ES e suas alterações, ou seja, prazo máximo de até 90 dias para enviar ao TCE-ES.

Art. 3º. A Comissão seguirá a Instrução Normativa TC nº 32/2014 de 04/11/2014 e dispositivos legais que trata da Tomada de Contas Especial, bem como a os termos da Normativa SCI nº 007/2013, Versão. 03.00, que dispõe sobre "Instauração de Tomada de Contas Especiais" do SCI – Sistema de Controle Interno de Santa Maria de Jetibá, aprovada pelo Decreto 1177/2018.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de novembro de 2024

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal